



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PORTARIA Nº 74, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM
PROVENTOS INTEGRAIS.**

EDISON OSVALDO ARNT, PREFEITO de PM DE CORONEL BARROS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 08/02/2022, ao servidor **JOAO PEDRO DOS SANTOS**, matrícula 2437, identidade funcional ESTATUTÁRIA, cargo de operador de trator, padrão 8, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.833,60 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 3º e 25º; 6 Avanços 30% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67; Promoção Horizontal classe D - Lei Municipal nº 1874 de 2015, art. 25º (3,62 - 2,80) PMS; 3 TRIENIOS 21% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 67; GRAT. ADICIONAL DE 25 ANOS 18% - Lei Complementar Municipal nº 4 de 2015, art. 203 a ser custeada por FUNDO DE APOSENTARIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CORONEL BARROS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em oito de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se
08/02/2022

Iara Dobler Dalla Corte
Secretária Municipal de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia de presente documento encontra-se afixado no Quadro Murai da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

08 de 02 de 2022